



Ministério da Educação  
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

**RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 36, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

Revoga a Resolução CONSU/IFAC nº 032/2017, de 20 de outubro de 2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do IFAC - PDTI no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE (IFAC)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29 de setembro de 2020,

Considerando o deliberado na 38ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, no dia 08 de outubro de 2021 e o que consta no inciso III, do artigo 9º e no artigo 39, da Resolução CONSU/IFAC nº 045, de 12 de agosto de 2016, que aprova o Regimento Interno do Conselho Superior;

Considerando o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto;

Considerando o Processo nº 23244.005313/2021-20,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Resolução CONSU/IFAC nº 032/2017, de 20 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do IFAC - PDTI no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora**, em 13/10/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0411526** e o código CRC **D9303889**.